



# PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil  
Telefone: (15) 3376-9656 – Fax (15) 3376-9619  
E-mail: pe@itapetininga.sp.gov.br  
www.itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 18 de dezembro de 2018.

Nº da Operação

**1038285-35**

Município/UF

**ITAPETININGA/SP**

Proponente / Tomador

**46634291000170**

Objeto

**IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER**

Gestor / Programa / Ação / Modalidade

**MINISTÉRIO DO ESPORTE**

Localidade

**RUA ANGELO POLES, RUA SALVADOR BRIZOLA  
NETO E RUA OLÍVIA GONÇALVES PILOTO**

Empreendimento / Apelido

**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA/MONTE SANTO**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1. CONDIÇÕES GERAIS**

- Este Memorial deve ser detalhadamente analisado em todas as suas peças, ficando claro que os sistemas ou elementos apontados em quaisquer das peças devem ser considerados como se estivessem estabelecidos em todas e os que não forem relatados entender-se-ão conforme ABNT ou NBR respectivas;
- As concorrentes deverão vistoriar o local da construção a fim de conhecerem condições físicas, peculiaridades e quantidades envolvidas;
- Antes da apresentação da proposta, a proponente deverá examinar os documentos fornecidos pelo Contratante, bem como vistoriar previamente o local onde será executada a obra;
- A obra será executada com preço global, estando a Contratada obrigada a executar plenamente o objeto do contrato até a aprovação em vistoria pela Caixa/GIGOV, realizar visita técnica no local para verificar interposições que possam ocorrer na execução da planilha orçamentária disponibilizada antes da apresentação da proposta, eximindo a Contratante de posteriores itens que possam ser solicitados para a conclusão do Contrato;
- Na apresentação da proposta, as empresas deverão, obrigatoriamente, apresentar a composição do BDI e não poderão alterar os quantitativos da obra.



# PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9656 – Fax (15) 3376-9619

E-mail: [pe@itapetininga.sp.gov.br](mailto:pe@itapetininga.sp.gov.br)

[www.itapetininga.sp.gov.br](http://www.itapetininga.sp.gov.br)

- A mão de obra, necessariamente especializada, e os materiais necessários, que devem ser de primeira qualidade, serão de inteira responsabilidade da Contratada, não podendo oferecer qualquer ônus posterior à Contratante.
- Equipamentos, materiais e procedimentos de execução deverão ser devidamente adequados para atender às especificações contidas no presente Memorial Descritivo, de acordo com as Leis Federais, Estaduais e Municipais e as Normas Regulamentadoras pertinentes ao assunto, consideradas na sua versão mais recente;
- A execução deverá estar de acordo com o disposto no presente Memorial Descritivo, bem como com Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Edital de Licitação, Ordem de Execução de Serviço, Supervisão da Contratante e demais normas relativas de acordo com a melhores regras de arte e de boa técnica do ramo, por meio dos mais modernos e desenvolvidos métodos de engenharia, obedecendo a todos os requisitos de resistência e segurança, recomendados pela ABNT, sendo obrigação da Contratada entregar o local limpo, pronto para utilização;
- Ficará a critério da Fiscalização da Contratante impugnar e mandar demolir, ou refazer trabalhos executados em desacordo com o projeto;
- A Contratada deverá oferecer, por escrito, garantia de 05 (cinco) anos sobre os serviços realizados e os materiais empregados, cujo prazo contará a partir da entrega dos serviços à Contratante, de acordo com o art. 618 do Código Civil;
- A Contratada deverá refazer, ou substituir, sem ônus à Contratante, os serviços que apresentarem vícios de execução e os materiais que apresentarem defeitos, ou não atenderem às normas de fabricação em vigor.
- A Contratada não poderá alterar o cronograma de execução da obra, devendo cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no mesmo;
- Deverão ser emitidas ARTs da responsabilidade do profissional relacionada à empresa, as quais devem estar em conformidade com a Lei Federal nº 6.496/77 da execução dos serviços envolvidos, bem como assinadas por profissionais credenciados pelo CREA/CONFEA, conforme Lei Federal 5.194/66, e encaminhadas cópias ao Contratante, no ato da assinatura do Contrato;
- Todo transporte de maquinários, equipamentos ou materiais devem ser realizados dentro das normas de segurança, bem como o armazenamento e a vigilância obrigatória dos mesmos, que ocorrerá por conta da Contratada, não podendo oferecer qualquer ônus posterior à Contratante;



# PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9656 – Fax (15) 3376-9619

E-mail: [pe@itapetininga.sp.gov.br](mailto:pe@itapetininga.sp.gov.br)

[www.itapetininga.sp.gov.br](http://www.itapetininga.sp.gov.br)

- Caberá somente ao Contratante a suspensão de itens considerados desnecessários, os quais serão subtraídos do valor global;
- Na execução dos serviços poderá haver, ou não, adaptações para a adoção de materiais com padrão comercial de produção. Neste caso, deverão ser aprovadas pela Contratante eventuais alterações em relação ao projeto apresentado;
- Todos os resíduos da construção deverão ser convenientemente removidos e destinados por conta da Contratada;
- Deverá ser realizada, obrigatoriamente, a entrega técnica da obra limpa e com todos os sistemas efetuados em acompanhamento pelo fiscal do contrato e pelos projetistas, de modo a garantir que todos os itens exigidos tenham sido atendidos;
- Todo entorno afetado pela obra deve ser reconstituído, como calçamento, guias e etc., não podendo oferecer qualquer ônus posterior à Contratante;
- Os colaboradores deverão ser competentes e qualificados para a execução da obra, além de estarem uniformizados, identificados através de crachás, providos de todos os EPIs, equipados com todos os ferramentais e equipamentos, fornecidos em perfeito estado para uso, e orientados por um responsável Técnico de Segurança da Contratada, conforme solicitação do Ministério do Trabalho. Cabe à fiscalização da Contratante a paralização da obra, caso não sejam cumpridos estes critérios até a sua regularização, incumbindo, também, manifestar ao Ministério do Trabalho quanto à segurança dos colaboradores;
- Fica proibida a entrada e a permanência de indivíduos considerados suspeitos e indesejáveis, ou que, de alguma forma, representem prejuízos à segurança no local da obra;
- A Contratada deverá manter na obra o livro diário de serviços, devendo a Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo. Nesse livro, devem estar registrados os trabalhos em andamento, as condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e o fornecimento de materiais, além de fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, etc;
- Para execução dos serviços, o presente Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando, apenas, as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação;
- As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria;



# PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil  
Telefone: (15) 3376-9656 – Fax (15) 3376-9619  
E-mail: pe@itapetininga.sp.gov.br  
www.itapetininga.sp.gov.br

- A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização da Contratante deverão ser de pronto sanado. A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras sempre limpo;
- Serviços transversais que se julgarem necessários, tais como vigilância de canteiro, disponibilização de sanitário químico, caçamba para entulho gerado durante a obra, dentre outros, serão de responsabilidade da CONTRATADA, não podendo oferecer qualquer ônus posterior à Contratante.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 2.1. COLOCAÇÃO DE PLACA

Deverá ser instalada placa de obra e de identificação da Implantação de Área de Lazer, conforme padronização do Ministério do Esporte, nas dimensões 2,25m x 3,60m.

### 2.2. ISOLAMENTO DO LOCAL

O local deverá ser isolado com tapume, de chapa de madeira compensada com altura de 2,25m em relação ao piso existente, como forma de garantir o isolamento efetivo das obras às áreas de circulação de público, com pintura látex na face externa com logotipo de identificação da empresa. A obra deverá permanecer totalmente fechada fora do horário de trabalho, impedindo a circulação de pessoas e animais.

### 2.3. LIMPEZA DA ÁREA

A limpeza do terreno deverá ser executada mecanicamente de maneira apropriada a retirar toda a camada superficial de terra vegetal. As áreas deverão ficar completamente limpas e desprovidas de tocos, raízes etc. Realizar manutenção periódica da limpeza, incluindo a remoção de detritos e entulhos da própria obra, até a entrega definitiva.

Na limpeza, deverão ser regularizadas as áreas não previstas para movimento de terra, com desníveis de até 20cm.

O solo deverá ser regularizado, nivelado e bem compactado obedecendo às cotas e perfis previstos no projeto para receber os pisos.

### 2.4. LOCAÇÃO DA OBRA

O lançamento das medidas será sobre gabarito, nivelado e executado com pontaletes e sarrafos firmemente travados e pregados.



# PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9656 – Fax (15) 3376-9619

E-mail: pe@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

Serão aferidas as dimensões, alinhamentos, ângulos e quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência deverá ser comunicada a fiscalização para as devidas providências.

Será mantido, em perfeitas condições, todas e quaisquer referências de nível (RN) e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

## **3. QUADRA DE AREIA (VÔLEI)**

### **3.1. DRENAGEM**

Para a execução da quadra de areia, deverá ser escavado uma “broca” manualmente cerca de 3,00m de profundidade e 20cm de diâmetro de solo, no formato de acordo com o projeto.

A “broca” deverá ser preenchida com brita 3, drenando toda a água da quadra para o solo, e coberta por manda bidim RT-14 de 0,36m<sup>2</sup> por “broca”, e aterrado com uma camada de 20cm de areia fina limpa delimitada por uma guia leve.

### **3.2. EQUIPAMENTOS DE ESPORTE**

Deverá ser fornecido e instalado o seguinte equipamento, conforme catálogo de componentes da FDE, item:

- QE-42: POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDAÇÃO DIRETA).

### **3.3. ARQUIBANCADA**

#### **3.3.1. FUNDAÇÃO, SUPER-ESTRUTURA E ALVENARIA**

Os pilares e vigas baldrame de concreto armado deverão ser executados convencionalmente, moldados in loco, conforme projeto. O lastro deverá ser de concreto magro com espessura de 5cm sobre fundo de vala apiloado, e o concreto utilizado deverá ser usinado com resistência fck  $\geq$  25MPa.

As fôrmas serão executadas de modo a proporcionar um concreto sem imperfeições e falhas, sendo limpas e preparadas com substância que impeça aderência e possíveis danos ao concreto. As ferragens deverão ser corretamente posicionadas e conferidas, ficando, ao final da concretagem, com um recobrimento mínimo de 2cm, a fim de proteger a armadura e permitir um perfeito acabamento. A execução da concretagem deverá obedecer às dimensões, esquadro, nível e prumo, não sendo admitidas falhas no concreto ou ferragens expostas. O adensamento do concreto deverá ser feito mecanicamente com vibrador de imersão.



# PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9656 – Fax (15) 3376-9619

E-mail: pe@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

A alvenaria deverá ser em bloco de concreto estrutural com dimensões 14x19x39cm, de primeira qualidade, chapiscada e rebocada com argamassa e o seu respaldo deverá ser executado com blocos canaleta. As alvenarias respeitarão as dimensões previstas no projeto arquitetônico. As fiadas deverão ser perfeitamente niveladas, alinhadas e prumadas. Os espaços internos deverão ser preenchidos (aterro) com solo predominantemente argiloso e compactados através de ferramenta específica (“sapo”).

### 3.3.2. PISO

O concreto deve ser usinado com resistência  $f_{ck} \geq 25\text{MPa}$ , espessura mínima  $h = 10\text{cm}$ , armada com tela eletro-soldada simples CA 60  $f_{yk} \geq 600\text{MPa}$  – Q138 com cobrimentos inferior e superior de 2,5cm, ficando sob responsabilidade da Contratada a utilização de espaçadores sem ônus à Contratante. A regularização da superfície deverá ser feita com régua metálica lisa e polida.

## 4. PASSEIO E CALÇADA

### 4.1. GUIA PRÉ-MOLDADA

Deverá ser fornecido e instalado o seguinte equipamento, conforme catálogo de componentes da FDE, item:

- GA-01: GUIA LEVE.

Com o terreno previamente limpo, efetuar marcações para executar cavação nos locais a receberem guias pré-moldadas de concreto, para a contenção do piso intertravado, conforme projeto e com a aprovação da contratante. Executar apiloamento do terreno com soquete manual apropriado, de modo a obter nivelamento preparatório para a colocação das peças pré-moldadas. Logo após, deverá posicionar as peças em seus locais definitivos, e compactar o solo adjacente à guia e finalizar pavimentação de acabamento.

### 4.2. PISO INTERTRAVADO

O piso intertravado será de bloco retangular, nas dimensões 20x10cm e=6cm, e deverá atender a NBR 9761 com concreto usinado com  $f_{ck} \geq 35\text{MPa}$  de acordo com a NBR 9780. As empresas fabricantes dos blocos deverão ser homologadas pela Associação Brasileira de Cimento Portland e possuir selo de qualidade ABCP. A Contratada deverá apresentar documento de garantia dos materiais empregados, que a critério da fiscalização poderão ser os mesmos fornecidos pelo fabricante.



# PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9656 – Fax (15) 3376-9619

E-mail: [pe@itapetininga.sp.gov.br](mailto:pe@itapetininga.sp.gov.br)

[www.itapetininga.sp.gov.br](http://www.itapetininga.sp.gov.br)

Para a execução do piso intertravado, o solo deverá estar bem compactado, com placas vibratória, com areia média  $e=5\text{cm}$  espalhada e regularizada para a colocação do mesmo em sua cor natural e na cor vermelha, conforme projeto. Seu rejuntamento deverá ser feito com areia.

#### 4.3. PISO INTERTRAVADO TÁTIL

Para a execução do piso intertravado tátil de alerta e direcional, nas dimensões  $25 \times 25\text{cm}$  e  $e=6\text{cm}$ , o solo deverá estar bem compactado com placas vibratória, com areia média  $e=5\text{cm}$  espalhada e regularizada para a colocação do mesmo, na cor a ser definida pela Contratante, conforme paginação prevista em projeto e conforme exigências da norma NBR 9050 e recomendações dos fabricantes. Seu rejuntamento deverá ser feito com areia.

#### 5. BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Os bancos deverão ser instalados conforme projeto e instruções do fabricante e pintada em látex acrílico na cor a ser definida pela contratante.

#### 6. BANCO MOLDADO “IN LOCO”

Os bancos centrais de concreto armado deverão ser executados convencionalmente, moldados in loco. A montagem da forma deverá ser executada com tábuas e sarrafos de pinho ou cedrinho, pontalete de eucalipto chapa de madeira resinada ou madeira aparelhada; cortada com serra exatamente nas dimensões dos raios de acabamento indicadas no projeto e devem ser construídas de modo, a não se danificarem pela ação de cargas, que possam atuar durante a execução da concretagem.

As ferragens deverão ser corretamente posicionadas e conferidas, ficando, ao final da concretagem, com um recobrimento mínimo de  $2\text{cm}$ , a fim de proteger a armadura e permitir um perfeito acabamento.

Após a montagem da forma, deverá ser executado um lastro de concreto magro  $e=5,0\text{cm}$ , em seguida executar a concretagem. O concreto deve ser usinado com resistência  $f_{ck} \geq 25\text{Mpa}$ .



# PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil  
Telefone: (15) 3376-9656 – Fax (15) 3376-9619  
E-mail: pe@itapetininga.sp.gov.br  
www.itapetininga.sp.gov.br

## 7. PINTURA

Este item prevalece para a pintura das laterais da alvenaria da Pista de Skate, a alvenaria da Arquibancada, Bancos Pré-Moldados e Bancos Moldados “in loco”.

A alvenaria a ser pintada deverá estar seca e perfeitamente limpa, isenta de pó, graxa ou qualquer outro detrito; e deverá ser pintada com 01 (uma) demão de selador acrílico.

Após a secagem, a alvenaria deverá ser pintada em látex acrílico na cor a ser definida pela contratante; com no mínimo 02 (duas) demãos, espaçadas a cada 4 horas e com diluição recomendada pelo fabricante. Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea;

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho fosco.

**OBS: Evitar pintura em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas suspensas no ar para a pintura.**

## 8. PAISAGISMO

Será feito o plantio de grama da espécie Esmeralda em todos os canteiros a serem executados conforme projeto.

### 8.1. PREPARAÇÃO DO SOLO

Deverá ocorrer a proteção da área destinada ao plantio durante todo o período de operações de implantação da infraestrutura, restringindo-se ao máximo o trânsito e utilização desta área, tentando minimizar as intervenções:

- Aumento da compactação do solo
- Acumulo de distribuição de resíduos

### 8.2. ABERTURA E TAMANHO DAS COVAS

Coveamento manual ou mecânico com broca, de acordo com as dimensões das mudas, porém mínimas de 0,6x0,6x0,6m. A marcação e abertura poderá ocorrer até 5 dias antes da implantação, sendo implantadas as mudas conforme projeto e local definido pela contratante, são eles: Ipê-Amarelo-Da-Serra, Ipê-Branco, Ipê-Roxo De 7 Folhas, Manacá-da-Serra, Quaresmeira-da-Serra, Palmeira Jerivá e Arbusto Clúsia.



# PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil  
Telefone: (15) 3376-9656 – Fax (15) 3376-9619  
E-mail: pe@itapetininga.sp.gov.br  
www.itapetininga.sp.gov.br

## 8.3. FERTI-ADUBAÇÃO E PREPARO DE SUBSTRATO

O preparo será por cova, sendo utilizada a proporção de mistura 1:2:2 solos retirado da cova, esterco e terra argilosa, previamente misturados na confecção e abertura de covas. Corretivo calcário será adicionado 100mg/cova por mistura, deixando descansar até implantação das mudas cerca de 30 dias anterior ao efetivo plantio. Caso necessário, adição de NPK ou reforço mineral 20:10:20 (100 g/cova) no momento de preenchimento superficial da cova já com a muda. Após 60 dias do plantio, pode-se aplicar adubação de cobertura com NPK na mesma proporção.

## 8.4. QUALIDADE DAS MUDAS

As mudas de árvores deverão possuir certificação de produção e fitossanitário, devendo atender aos critérios técnicos de altura mínima entre 1,50 a 2,00m.

## 8.5. TUTORAMENTO

A colocação de estacas de apoio nas mudas poderá ocorrer caso haja necessidade de correção de desenvolvimento de algumas mudas ou para demarcação de localização, porém com ajustes periódicos de fixação que deverá ser de material plástico e/ou elástico; evitando-se estrangulamentos; até no máximo 15 meses.

## 8.6. TRATOS SILVICULTURAIS

Conforme situação de desenvolvimento das mudas deverá ocorrer poda de raiz e de copa. Para condução e formação, os tratos em podas deverão obedecer a critério e acompanhamento técnico direto.

## 8.7. REGA E HIDRATAÇÃO

Aos primeiros 15 dias, o fornecimento de água deverá ser constante e de acordo com as condições climáticas e específicas de cada muda.

## 9. FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO - H=1,20m

Para setorizar o ambiente, deverá ser instalada alambrado em montantes metálicos com altura de 1,20m, conforme catálogo de componentes da FDE, item FE – 01 e pintada com tinta esmalte na cor a ser definida pela contratante, sobre fundo galvanizado.



# PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9656 – Fax (15) 3376-9619

E-mail: [pe@itapetininga.sp.gov.br](mailto:pe@itapetininga.sp.gov.br)

[www.itapetininga.sp.gov.br](http://www.itapetininga.sp.gov.br)

## 10. PISTA DE SKATE

### 10.1. PROJETO ESTRUTURAL E FUNDAÇÃO

Fica sob responsabilidade da Contratada à realização, com fornecimento de ART, desenvolvimento, elaboração do projeto executivo estrutural e fundação da Pista de Skate, incluindo Piso e Rampas, seguindo o projeto básico, com entrega dos arquivos em formato digital (PDF, DWG e XLS) para a Contratante; contendo sondagem de solo, estudos básicos, memoriais de cálculo, memoriais descritivos, planilha com quantitativo atualizado (boletins SINAPI/CPOS/FDE), detalhes construtivos e desenhos em “as-built”. Não poderão ser alteradas as datas base dos boletins utilizados da planilha original para a atualização dos quantitativos.

### 10.2. FUNDAÇÃO, SUPER-ESTRUTURA E ALVENARIA

Os pilares e vigas baldrame de concreto armado deverão ser executados convencionalmente, moldados in loco, conforme projeto executivo a ser elaborado. O lastro deverá ser de concreto magro com espessura de 5cm sobre fundo de vala apiloado, e o concreto utilizado deverá ser usinado com resistência  $f_{ck} \geq 25\text{MPa}$ .

As fôrmas serão executadas de modo a proporcionar um concreto sem imperfeições e falhas, sendo limpas e preparadas com substância que impeça aderência e possíveis danos ao concreto. Observar o prazo mínimo para retirada de painéis e escoramentos.

As ferragens deverão ser corretamente posicionadas e conferidas, ficando, ao final da concretagem, com um recobrimento mínimo de 2cm, a fim de proteger a armadura e permitir um perfeito acabamento. A execução da concretagem deverá obedecer às dimensões, esquadro, nível e prumo, não sendo admitidas falhas no concreto ou ferragens expostas. O adensamento do concreto deverá ser feito mecanicamente com vibrador de imersão.

A alvenaria deverá ser em bloco de concreto estrutural com dimensões 14x19x39cm, de primeira qualidade, chapiscada e rebocada com argamassa e o seu respaldo deverá ser executado com blocos canaleta. As alvenarias respeitarão as dimensões previstas no projeto arquitetônico. As fiadas deverão ser perfeitamente niveladas, alinhadas e prumadas. Os espaços internos deverão ser preenchidos (aterro) com solo predominantemente argiloso e compactados através de ferramenta específica (“sapo”).



# PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9656 – Fax (15) 3376-9619

E-mail: [pe@itapetininga.sp.gov.br](mailto:pe@itapetininga.sp.gov.br)

[www.itapetininga.sp.gov.br](http://www.itapetininga.sp.gov.br)

## 10.3. PISO

Após a área limpa deverá ser executado, a montagem da forma com tábuas e sarrafos de pinho ou cedrinho, pontalete de eucalipto chapa de madeira resinada ou madeira aparelhada; cortada com serra exatamente nas dimensões dos raios de acabamento indicadas no projeto e devem ser construídas de modo, a não se danificarem pela ação de cargas, que possam atuar durante a execução da concretagem.

Após a montagem da forma, deverá ser executado um lastro de concreto magro  $e=5,0\text{cm}$ , em seguida executar a concretagem do piso. O concreto deve ser usinado com resistência  $f_{ck} \geq 30\text{MPa}$ , espessura mínima  $h = 10\text{cm}$ , armada com tela eletrosoldada simples CA 60  $f_{yk} \geq 600\text{MPa} - Q138$  com cobrimentos inferior e superior de  $2,5\text{cm}$ ; ficando sob responsabilidade da Contratada a utilização de espaçadores sem ônus à Contratante.

Deverá haver um caimento de  $i = 1\%$  no piso geral da pista, conforme projeto, de modo a definir o caminhamento das águas pluviais;

Utilizar tela para aderência do concreto nos trechos com inclinação considerável próximos a borda da plataforma. A ordem de concretagem dos painéis deverá seguir exemplo semelhante ao “tabuleiro de xadrez”, para que, após aplicação e endurecimento do concreto, as fôrmas possam ser retiradas e os painéis restantes, preenchidos. A regularização da superfície deverá ser feita com régua metálica lisa e polida. Após regularização, deverá ser desempenada com desempenadeira metálica e o polimento das partes planas através de “helicóptero”. Para a perfeita cura do concreto, o mesmo deverá ser molhado, coberto com “bidim” e mantido úmido durante os primeiros sete dias, sob responsabilidade da Contratada sem ônus à Contratante.

## 11. LIMPEZA GERAL

No termino da obra, será efetuada a limpeza e os entulhos serão retirados. Todas as superfícies aparentes (pista de skate, piso intertravado, vegetação, etc...), deverão ser limpos abundantemente e cuidadosamente lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem do piso deverá ser feita com sabão neutro perfeitamente isento de álcalis e ácidos.

Deverá haver particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo com concretos aparentes.



# PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 – Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9656 – Fax (15) 3376-9619

E-mail: [pe@itapetininga.sp.gov.br](mailto:pe@itapetininga.sp.gov.br)

[www.itapetininga.sp.gov.br](http://www.itapetininga.sp.gov.br)

Todas as manchas de salpicos de tinta deverão ser cuidadosamente removidas dando-se especial atenção a perfeita execução.

Deverão ser procedidas cuidadosas verificações para verificar as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de águas pluviais, elétricas, etc.

**OBS: Todo o entulho gerado pela obra, deverá ser removido e transportado pela Contratada para o local aprovado pela Prefeitura Municipal, posteriormente feita a limpeza do local, sem ônus à Contratante.**

**JÉSSICA LAMANSOV MATIAS MARTINS  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 5069162737-SP**